



MINUTA DE REGIMENTO DO GRUPO DE TRABALHO TRIPARTITE PARA ESTUDO DE ALTERAÇÃO NO ESTATUTO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DO ESTADO DA BAHIA (GT Carreira)

1. Da finalidade: em consonância com o Termo de Acordo Salarial assinado pelo governo, pelo Fórum das ADs e pelo Andes Sn, com a presença do Fórum de Reitores, dia 06 de junho de 2013, no qual foi definida a “retomada da discussão sobre a Carreira do Magistério Superior”, fica criado o Grupo de Trabalho para a discussão de possíveis alterações na Carreira do Magistério Superior no Estado da Bahia, doravante denominado de GT Carreira, objetivando a valorização da carreira.
2. Da composição: o GT Carreira será composto de sete membros titulares e dois suplentes assim distribuídos: representantes da SEC, da Saeb, do Fórum de Reitores e de cada uma das quatro Associações Docentes das Ueba, além de um observador representando o Andes SN.
3. Do funcionamento: o GT Carreira reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente e, extraordinariamente, quando assim se fizer necessário. Sua convocação será feita pela SEC, a partir de um cronograma definido em sua primeira reunião. O GT Carreira não tem caráter deliberativo, sendo uma instância de discussão sobre possíveis alterações na Carreira do Magistério Superior no Estado da Bahia. O GT Carreira terá um prazo de até o dia 29 de agosto para encaminhar ao governo, aos reitores, às ADs e ao Andes SN, relatório circunstanciado dos trabalhos. A partir desse momento, ele será desfeito e o governo, o Fórum de Reitores, o Fórum das ADs e o Andes SN passarão a negociar as possíveis alterações visando a formulação de uma minuta de Projeto de Lei a ser enviado pelo Executivo à Assembléia Legislativa até o final de 2014.
4. Da metodologia de trabalho: o GT Carreira reunir-se-á com, no mínimo, a presença de metade mais um de seus membros (quatro). Durante as reuniões serão escolhidos um(a) Coordenador(a), um(a) Secretário(a) e um(a) Relator(a) dentre os pares. Ao coordenador, cabe conduzir os trabalhos; ao secretário, cabe inscrever e marcar o tempo das falas e ao relator cabe registrar a discussão e elaborar a Ata da reunião. Em cada reunião o Estatuto em vigor (Lei 8.352/2002) será discutido, na ordem dos Capítulos, Artigos, Parágrafos e Incisos. Não havendo destaques, entender-se-á como mantido o ponto. Para o debate, poderá ser utilizado outro material que convier aos seus membros (Leis, textos etc.).
5. Das disposições gerais: a participação no GT Carreira será por representação, não significando qualquer compromisso de nenhuma das partes com o produto final dos

trabalhos. A participação no GT Carreira não será remunerada e suas reuniões ordinárias devem prevalecer sobre as atividades institucionais/profissionais de seus membros garantindo a agilidade do processo de discussão. O GT Carreira pode ser instituído através de Portaria governamental, desde que fiquem explícitos seu caráter, sua finalidade e sua composição, consensuados através desse Regimento.

Salvador, 18 de fevereiro de 2014.

Marcos Antonio Tavares Soares
Coordenador do Fórum das ADs